DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Compras 3
Aviso 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.321, de 30 de julho de 2026.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 18/2026, de 29 de julho de 2026, protocolado sob o nº 12274/2026, de 29 de julho de 2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:

a) Gisele Coutinho Donini dos Santos - RG 41.978.151-1 - data de admissão: 24/07/2023;

II - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Aparecida Sarti Crepaldi Pontes - RG 20.356.725-0 - data de admissão: 07/06/2023.

III- Cargo: ENTREVISTADOR:

a) Leslaine Rodrigues da Silva Queiroz - RG 47.922.722-X - data de admissão: 13/07/2023.

IV- Cargo: ESCRITURÁRIO:

a) Alessandra Moreira de Souza Oliveira - RG 29.586.853-3 - data de admissão: 03/07/2023;

V- Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE:

a) Eurípedes Aparecido Fernandes - RG 33.578.508-6 - data de admissão: 1º/06/2023;

V- Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

a) Daiane Camila da Silva Cruz - RG 40.644.269-1 - data de admissão: 14/06/2023;

b) Edilaine de Lima França - RG 40.458.831-1 - data de admissão: 24/07/2023;

c) Patrícia Paulino Gregório - RG 25.160.584-X - data de admissão: 22/06/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.322, de 30 de julho de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, de 12/11/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 216/2026, de 29 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em 11º, 12º, 13º, 14º, 16º e 17º lugares para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocados por meio do Decreto nº 11.305, de 20 de julho de 2026, não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.088, de 13 de janeiro de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jales, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, para o provimento de: 7 (sete)

vagas no cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
18º	10169	JULIA RUIZ PESSOA	62,50
19º	10065	JULIANA AMADEU GOMES	62,50
20º	10085	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES RODRIGUES	62,00
21º	10061	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	62,00
22º	10276	MÔNICA DE FREITAS FARINA	62,00
23º	10070	EMANOELI GERETTI DE SOUZA	61,00

Art. 2º Os candidatos convocados pelo presente Decreto atenderão às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

A Ata de Registro de Preço nº 179/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES e a empresa SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede Administrativa à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Jales - SP, Cep. nº 15.708-062, RESOLVE APOSTILAR a Ata de Registro de Preço nº 179/2025, conforme Ofício nº 839/2026 – SMS/DPCS da Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Compras

Aviso

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

Processo nº 377/2026. Dispensa Eletrônica nº 26/2026. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jales – (SP), torna público que a licitação realizada no dia 29/07/2026, às 09h00min, na modalidade de Dispensa Eletrônica, via Plataforma BLL, que objetivava a Aquisição de equipamentos operacionais e tecnológicos (sonar e câmera subaquática), para atendimento do Corpo de Bombeiros com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, foi FRACASSADA para os itens, uma vez que nenhuma empresa apresentou os documentos exigidos na habilitação. Interessado: Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública. Jales – SP, 29 de julho de 2026.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 15, de 29 de julho de 2026

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 61, e artigo 69, Inciso I da Lei Complementar nº 364/2021, bem como artigo 128 da Lei Complementar nº 223/2011, com o tempo total de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, a servidora **LUCIANA PRANDI FRANCO**, RG: 24.342.199-0 SSP/SP e CPF: 249.573.298-42, no cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), com diferença incorporada de 7/10 para o cargo de Coordenador Pedagógico, Adicional de Tempo de Serviço 20%, Adicionar de Nível Superior 10%, Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu 5% e 6ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **30/07/2026**.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....